



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº. 1880, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Revoga leis municipais

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

SÃO GOTARDO

Art.1º - Fica revogada a alínea b, do art.1º, da Lei Municipal nº.1867, voltando a vigor a revogada pela Lei Municipal nº.1824/2009.

Art.2º - Fica revogada a Lei Municipal nº.1868/2010.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de maio de 2011.


Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal

o povo pode mais
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012